



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 66/2019

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, designando suas atribuições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 5º, caput, da Constituição Federal, segundo o qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito (...) à igualdade (...)”;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta sobre a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, bem como pela Lei Federal nº. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio - entre outras medidas - da convalidação em Resolução da Recomendação nº. 27/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico do TJPB - Promover a cidadania e atuar com responsabilidade socioambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, dotada de caráter multidisciplinar, composta por:

- I - Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente;
- II - Dr. Meales Medeiros de Melo - Juiz de direito - Membro;
- III - Marieta Dantas Tavares de Melo - Gerência de Arquitetura - Membro;
- IV - Valéria Lucia Winkeler Beltrão - Gerência de Qualidade de Vida - Membro;
- V - Elias Marques Ferreira Filho - Analista Judiciário - Membro;
- VI - Rosa Virginia Oliveira Scarano - Gerência Administrativa e Financeira ESMA - Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão tem por objetivo fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos “pedagógicos” de treinamento e capacitação dos profissionais e servidores que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, tais como as descritas no art. 10 da Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único. A Comissão elaborará plano de ação, em parceria com a Diretoria Administrativa, com vistas ao progressivo cumprimento da Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016, do CNJ, observada a disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários do Tribunal e seções judiciárias vinculadas.

Art. 3º É indispensável parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, instituída no artigo 1º, desta Portaria, em questões relacionadas aos direitos das pessoas com

deficiência, bem como nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, ouvida previamente a Comissão.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência Nº 35, de 10 de abril de 2017.

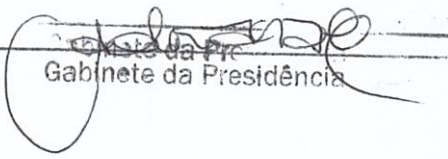
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2019.



Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos
PRESIDENTE

Publicado no diário da J.
Publicado no diário da Justiça
Em 28 / 08 / 2019



Gabinete da Presidência